ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL

LEI Nº 771 de 24 de novembro de 1972.

"Denomina Praça ALCEU DE ARAUJO RORIZ, a nova praça construida nesta cidade".

A Câmara Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, decreta:

Art. 1º - Fica denominada Praça Alceu de Araújo Roriz, a nova praça construída nesta cidade, localizada entre as Ruas Benedito Matos e Rua Da. Babita.

Art. 2º - Fica marcada a data de 13 de dezembro do corrente ano, para inauguração da Placa indicativa com o nome do homenageado.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, da Câmara Municipal de Luziânia, aos vinte e quatro (24) de novembro de 1972.

Antônio do Espírito Santo Reis - Presidente

Osman de Araújo Roriz - 1º Secretário.

Jehovah Gomes Carneiro - 2º Secr. substº.